

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N° 1.326/2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E
REGIÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Vitória da Conquista e Região**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dois de Julho, 76 - Bairro Centro, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 5.953 Ab-16 protocolo 35.588 em 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 2006.


José Raimundo Fontes
Prefeito

